



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.169

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.169

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 06/2025
RESULTADO FINAL – 4ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público:
PROFESSOR PEDAGOGO (CADASTRO RESERVA)

MaMPP

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPROVADA	RESULTADO
2	1947692851ECC80A6	GLAUCIA ZANGEROLAME ZANARDI	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
3	1824692704FE8957D	AMANDA GUILHERME NOVO COLA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
4	16766925BEC538ABC	MARCOS FERNANDES CARVALHO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
5	17036925DC96D3178	MARIA EMILIA TOLEDO PERES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
6	16846925C50E68AF9	PERLA DA SILVA FERREIRA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
7	185469273B486FAB4	JOSIANE GOMES POGGIAM	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
8	18156926FD57C35F0	LUCIMÉRI SOUZA LIMA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
9	1740692621DD99178	VALQUIRIA LOIOLA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

10	17446926261C7FDfE	CLEIDIANE NOGUEIRA SIMÕES	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
11	1775692652B76D411	ALEXANDRE ÁQUILA DE OLIVEIRA COELHO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
12	16796925C0B68A8A0	RAPHAELA PEIXOTO DA SILVA MARIN	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
13	19066927904B177D8	SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
14	163869259E16DC972	LOURIVANI APARECIDA REBONATO RUFINO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	18026926E307D2957	ROSIMERI CARARO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
16	20536929C1927F053	JOSÉ GERALDO OLIVEIRA MION	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	2277692CC913527E3	DANIELE ADÃO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
18	2303692CFD5E21491	RAQUEL DA SILVA NAGEL	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
19	182869270B3F6C1B8	SAMARA ZAMPIROLI PEÇANHA	10	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

Rio Novo do Sul/ES, 20 de março de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 06/2025
5ª CONVOCAÇÃO PARA POSSÍVEL FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 11 do EDITAL DE ABERTURA de 24 de novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 23 de março de 2026, das 12:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul, endereço Rua Joaquim Alves, Centro Poliesportivo, Centro, S/Nº, Rio Novo do Sul/ES para a chamada das vagas.

Ressaltamos que:

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todas as convocações e demais publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo no site www.rionovodosul.es.gov.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

10.4. No ato da escolha da vaga, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.

10.5. Não havendo comprovação dos documentos originais declarados no ato da inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, o candidato perderá o direito de escolha na primeira rodada da lista de classificados.

10.6. O candidato que não comprovar habilitação exigida dos itens 2.3 e 2.5 será ELIMINADO.

10.7. A qualquer tempo em que o candidato for convocado, deverá obrigatoriamente apresentar os documentos originais apresentados na inscrição e demais documentos conforme itens 11.10 e 11.11 para o setor de Recursos Humanos.

10.8. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga e entrega de documentação para formalização de contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente constituído.

10.9. Não será permitido o uso de telefone celular durante o momento de escolha da vaga pelo candidato.

10.10. No momento da escolha da vaga, será autorizada apenas a presença do candidato na mesa, ressalvado os casos de pessoas com deficiência, conforme Lei n.13.146/2015.

11.10. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação junto ao RH cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

a. Carteira de Identidade;

- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
 c. CPF; Comprovante situação cadastral;
 d. PIS ou PASEP;
 e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g. Certidão de nascimento ou casamento;
 h. Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
 i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 j. CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 k. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos (identificação da criança e comprovação das vacinas);
 11.11. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação, junto ao RH documentos originais abaixo relacionados:
 a. 01 foto 3 x 4 (recente);
 b. Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.dpf.gov.br;
 c. Declaração de não acúmulo de cargo público, de acordo com o art. 37, inciso IV; ANEXO II
 d. Declaração de Doenças Preexistentes; ANEXO IV
 e. Declaração de Bens; ANEXO V
 f. Comprovante de Residência atualizado (conta de água ou energia – últimos três meses);
 g. Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, VDRL, EAS (Urina), EPF (Fezes), Creatinina e Glicemia jejum.
 h. Comprovante do número da conta bancária do Banco do BRASIL especificando a agência.

Lista de Convocado:

PROFESSOR PEDAGOGO (CADASTRO RESERVA)
 MaMPP

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	182869270B3F6C1B8	SAMARA ZAMPIROLI PEÇANHA	10

Rio Novo do Sul/ES, 20 de março de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
 Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, considerando os candidatos classificados para o cargo de DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS), de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado SEME n.º 06/2025, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos em envelope lacrado conforme Item 1.3, alínea “b”, e Item 9.3 e suas alíneas correspondentes. A entrega dos envelopes lacrados contendo os documentos exigidos deverá ser feito na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rio Novo do SUL, endereço Rua Joaquim Alves, Centro Poliesportivo, Centro, S/Nº, Rio Novo do Sul/ES, nos dias 23/03/2026 e 24/03/2026, das 7:30 horas às 15 horas:

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) - MaMPA

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
118	2304692CFFB48EBB4	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA MION	35
119	2223692C54FCB7263	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	35
120	2294692CE9146D8C8	MICHELE CHAVES KOPPE	35
121	2095692A1B025048A	PRISCILA MARVILA CAVALCANTE	35

122	16456925A1C95BB6B	MARIA DE FÁTIMA PASCOAL VIEIRA ROSA	35
123	202269290EBD548A6	FABIANA DA SILVA LEITE SIQUEIRA	35
124	2249692C979475DE1	CRISTIANE DE SOUZA ROZA	35
125	17836926590098E60	JÉSSICA MACHADO MOREIRA	35
126	2173692B6747116F6	MAYANI MACHADO FERNANDES	35
127	184569272A2AC7675	AGRAY RODOVALHO DA COSTA	35
128	2290692CE593D0CBB	DANIELA PEREIRA HUWER SENNA ESPERIDIAO	35
129	17196925F0B685388	DANIELA VERHEYEN PERIM BRESSAMINI	35
130	161069258661D484D	GUSTAVO DE SOUZA FERNANDES	35
131	19816928A31668179	VIVIANE KYCILA BELLO FERREIRA	35
132	1937692842C86000C	JOAINE DE MORAES RIBEIRO GOMES	35
133	17536926366AAE31B	EDILANE BAIENSE OZORIO	35
134	2241692C8DCF6AFEAF	LAYS ROMUALDO BODART DA SILVA MARTINS	35
135	20636929D6973357A	GEOVANA DE SOUZA BENTO	35
136	18096926EB187D838	ALEXSANDER PEÇANHA DA COSTA	35
137	16986925DB38A9F79	SIRLENE CARNEIRO DA SILVA	35
138	2190692B890938DC5	FLAVIENE BENEVIDES BATISTA	34
139	18336927195AC5937	TATIANA LIMA PORTUGAL	34
140	2155692B4537A56FC	LUCIANO DA PENHA SANTOS	34
141	203169298603DC592	MYCAELA PEREIRA CARVALHO	34
142	1831692718076A37A	AMANDA VIDAL SIMÕES	34
143	2291692CE6DB7A943	MARCILIA DE SOUZA SIQUEIRA SCHAYDER	33

1. Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, de forma legível os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade/ Habilitação (Pré-requisito para o cargo);
- d) Documentos comprovadores da pontuação de Títulos Pós-Graduação (Lato sensu e Stricto Sensu). Incentivo a qualificação (PNAIC, formação continuada, formação em serviço, jornada pedagógica, ALFA, etc.) oferecido por instituição pública municipal, estadual e federal.
- e) Documentação referente ao tempo de serviço de acordo com o item 4.2 incisos I e II;
- f) Declaração de não utilização do tempo de serviço como aposentado – Anexo III; conforme previsto no Item 4.7.
- g) Comprovante de Registro do Conselho Regional de Educação Física, dentro do prazo de validade, para professores de Educação Física;
- h) Laudo Médico legível quando for o caso de pessoa com deficiência.

2. O candidato que não enviar a documentação pessoal de identificação com foto será ELIMINADO;

3. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será RECLASSIFICADO no processo seletivo.

4. O número de candidatos convocados para esta etapa será superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.

5. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO III), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Não terão seu tempo de serviço contado os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

6. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 2.3 e 2.5 será ELIMINADO.

7. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

8. A candidata reclassificada na posição 124 da lista de DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) – MaMPA está dispensada da apresentação de documentação, tendo em vista que já foi devidamente entregue e analisada na convocação anterior.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de março de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCINEI CASTELARI MARCONSINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N. 2025-40ZQV

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL

OBJETO FOMENTADO: Auxílio financeiro para a contratação de uma cozinheira, um fisioterapeuta, um fonoaudiólogo, um psicólogo, um motorista, um neurologista, um auxiliar de secretaria com habilitação, um assistente social, bem como para o custeio dos encargos sociais, honorários de contador, despesas com conta telefônica, aquisição de materiais permanentes e não permanentes, insumos e contratação de prestadores de serviços, com o objetivo de atender às necessidades dos assistidos pela Pestalozzi.

BASE LEGAL: art. 30, VI e art. 31, *Caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, tendo por objeto o auxílio financeiro para a contratação de uma cozinheira, um fisioterapeuta, um fonoaudiólogo, um psicólogo, um motorista, um neurologista, um auxiliar de secretaria com habilitação, um assistente social, bem como para o custeio dos encargos sociais, honorários de contador, despesas com conta telefônica, aquisição de materiais permanentes e não permanentes, insumos e contratação de prestadores de serviços, com o objetivo de atender às necessidades dos assistidos pela Pestalozzi, no importe de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), conforme plano de trabalho constante no processo.

A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 30, VI, e art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e a instituição é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que as atividades executadas tenham continuidade e sejam desenvolvidas no Município, seja em razão ao incentivo à cultura, seja para o fortalecimento da tradição local e do vínculo social.

Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para o presente caso.

Rio Novo do Sul/ES, 19 de março de 2026.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0012

PROCESSO Nº 2026-S5293

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS E EQUIPES DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES NOS CAMPEONATOS REGIONAIS, ABRANGENDO CATEGORIAS DE BASE E CATEGORIA AMADORA, CONFORME REGULAMENTOS DAS RESPECTIVAS COMPETIÇÕES, a favor da empresa LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.477.367/0001-24, no valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito MunicipalATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0500001.09.0009

PROCESSO Nº 2026-VBJPS

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE INSETICIDA LÍQUIDO PRA SER USADO NAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS E RATOS EM NOSSO MUNICÍPIO, a favor das empresas AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.633.230/0001-30 e MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.806.668/0001-84, no valor global de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito MunicipalATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0500001.09.0010

PROCESSO Nº 2026-8TT36/2026

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada revisão periódica (garantia) 40.000 km, conforme manual do veículo MICRO ÔNIBUS VOLARE V10L, placa SGM4I0, a favor da(s) empresa(s) DRODSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.770.761/0001-56, no valor global de R\$ 7.157,59 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito MunicipalATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0017

PROCESSO Nº 2026-JLSMF

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA ENSIGN, PLACA TOL8A98, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL, a favor da empresa AGROJAX LTDA (FILIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.403.202/0003-86 e AGROJAX LTDA (MATRIZ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.403.202/0001-14, no valor global de R\$ 3.080,89 (três mil oitenta reais e oitenta e nove centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito MunicipalATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.09.0020

PROCESSO Nº 2026-60Q69

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.873.238/0004-07, no valor global de R\$ 6.854,22 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.10.0015

PROCESSO Nº 2026-ZC5G4

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA POR MORADIA ESTAR EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E COM RISCO DE DESABAMENTO, NA FORMA DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, a favor do Sr. WALTER FAMBRE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 532.432.347-00, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.10.0011

PROCESSO Nº 2026-SS60N

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, PELA AUSÊNCIA DE MORADIA PRÓPRIA, PELA EXISTÊNCIA DE CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE NECESSITA ALÉM DOS CUIDADOS INERENTES A SUA IDADE, TAMBÉM NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA GENITORA, CONFORME RELATADO NO ESTUDO SOCIAL QUE ACOMPANHA O PEDIDO, a favor do Sr. ALZERINO DA SILVA NUNES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 420.707.917-34, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.10.0014

PROCESSO Nº 2026-BN9QC

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA POR MORADIA APRESENTAR PROBLEMAS DE VAZAMENTO EM PAREDE INTERNA, COM MOFO, BEM COMO DIFICULDADE DE ACESSO, COM ESCADA ÍNGREME SEM CONDIÇÕES DE ACESSO COM CADEIRA DE RODAS, HAJA VISTO QUE DENTRE SEUS INTEGRANTES ESTÃO DUAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, COLOCANDO EM RISCO OS INTEGRANTES DA FAMÍLIA, a favor da Sra. MARIA ISABEL BENEVIDES AGUIAR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.960.607-45, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.10.0012

PROCESSO Nº 2026-61T3X

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PELA AUSÊNCIA DE MORADIA PRÓPRIA, PELA EXISTÊNCIA DE UMA CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE NECESSITA ALÉM DOS CUIDADOS INERENTES A SUA IDADE, TAMBÉM NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA GENITORA, a favor da Sra. MARIA ISABEL BENEVIDES AGUIAR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.960.607-45, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2026.060E0700001.10.0013

PROCESSO Nº 2026-3CG16

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA PELA AUSÊNCIA DE MORADIA PRÓPRIA, TENDO EM VISTA QUE A BENEFICIÁRIA POSSUI DIAGNÓSTICO DE NEOPLASIA MALIGNA, a favor da Sra. MARIA ISABEL BENEVIDES AGUIAR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 016.960.607-45, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2026.060E0700001.09.0012

CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim

OBJETO: Contratação de Liga Desportiva para inscrição e participação dos atletas e equipes de futebol do Município de Rio Novo do Sul/ES

VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Scherrernet Informática Ltda Me

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato n.º 103/2021

VALOR: R\$ 26.142,00 (vinte seis mil cento e quarenta e dois reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de março de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Talitta Vicente de Souza Pontes

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n.º 121/2025

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2026

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2026-2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI

Prefeito do Município de Rio Novo do Sul

JOCELINO MONTE COLE

Vice-prefeito do Município de Rio Novo do Sul

AILDES DE SOUZA GOMES

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

*O Plano de Contingência só
obterá êxito se todos os envolvidos
disponibilizarem recursos materiais e
humanos para atuarem em todas as suas
fases, pois “DEFESA CIVIL SOMOS
TODOS NÓS”.*

(Autor desconhecido)

1. INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas têm provocado desastres naturais de grandes proporções em todo o mundo, muitos veiculados às questões de aspectos hídricos, como as enxurradas e as secas. O alcance que os meios de comunicação difundem essas informações ocorrem com uma velocidade incrível.

No Brasil, muitas pessoas morrem anualmente por desastres de veiculação hídrica. Outras tantas perdem todo o patrimônio familiar, alcançado com muitos anos de trabalho e esforço. Diante desse quadro o estado do Espírito Santo apresenta um cenário preocupante, onde registram-se com frequência desastres relacionados com chuvas.

Nesse contexto, o Governo Municipal de Rio Novo do Sul, do estado do Espírito Santo desenvolveu o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC), visando delinear as ações de prevenção, preparação e resposta para a minimização de seus efeitos desastrosos.

DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos, rolamentos de blocos, alagamentos e/ou inundação no município de Rio Novo do Sul/ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a esses desastres naturais.

O Plano Municipal de Contingência foi elaborado pela Defesa Civil Municipal e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

O presente plano foi aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal, em proposta encaminhada pela Chefia de Gabinete Municipal, órgão ao qual se subordina a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

2. DEFESA CIVIL

Defesa Civil caracteriza-se pelo conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas com o propósito de evitar ou minimizar desastres, procurando, ao mesmo tempo, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

2.1 DEFINIÇÕES TÉCNICAS

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil utiliza as seguintes definições técnicas:

Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

Dano: Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas à pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;

Prejuízo: Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

Recursos: Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre para o restabelecimento da normalidade.

DEFESA CIVIL NO BRASIL

Com a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, e principalmente, após o afundamento, na costa brasileira, dos navios de passageiros Arará e Itagiba, totalizando 56 vítimas, o Governo Federal Brasileiro, em 1942, preocupado com a segurança global da população, princípio básico no tratamento das ações de Defesa Civil, estabelece medidas tais como a criação do Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, a obrigatoriedade do ensino da defesa passiva em todos os estabelecimentos de ensino, oficiais ou

particulares, existentes no país, entre outras.

Em 1943, a denominação de Defesa Passiva Antiaérea é alterada para Serviço de Defesa Civil, sob a supervisão da Diretoria Nacional do Serviço da Defesa Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e extinto em 1946, bem como, as Diretorias Regionais do mesmo Serviço, criadas no Estado, Territórios e no Distrito Federal.

Como consequência da grande enchente no Sudeste, no ano de 1966, foi criado, no então Estado da Guanabara, o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a mobilização dos diversos órgãos estaduais em casos de catástrofes. Este grupo elaborou o Plano Diretor de Defesa Civil do Estado da Guanabara, definindo atribuições para cada órgão componente do Sistema Estadual de Defesa Civil. O Decreto Estadual nº 722, de 18.11.1966, que aprovou este plano estabelecia, ainda, a criação das primeiras Coordenadorias Regionais de Defesa Civil – REDEC no Brasil.

Em 19.12.1966 é organizada no Estado da Guanabara, a primeira Defesa Civil Estadual do Brasil.

Em 1967 é criado o Ministério do Interior com a competência, entre outras, de assistir as populações atingidas por calamidade pública em todo território nacional.

O Decreto-Lei nº 950, de 13.10.1969, institui no Ministério do Interior o Fundo Especial para Calamidades Públicas – FUNCAP, sendo regulamentado por intermédio do Decreto nº 66.204, de 13.02.1970.

Com o intuito de prestar assistência a defesa permanente contra as calamidades públicas, é criado em 05.10.1970, no âmbito do Ministério do Interior, o Grupo Especial para Assuntos de Calamidades Públicas - GEACAP.

A organização sistêmica da defesa civil no Brasil deu-se com a criação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, em 16.12.1988, reorganizado em agosto de 1993 e atualizado por intermédio da Lei 12340.

Na nova estrutura do Sistema Nacional de Defesa Civil, destaca-se a criação do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD, o Grupo de Apoio a Desastres e o fortalecimento dos órgãos de Defesa Civil locais.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Definição

O Plano de Contingência é o conjunto de procedimentos e ações da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para atender as situações de risco e atendimento a emergências em que seja necessária a intervenção da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - PMRNS na redução de eventos adversos no sentido de minimizar os seus efeitos.

A presente atualização foi desenvolvida a partir do Plano Municipal de Contingência aprovado em 2012, bem como da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

OBJETIVOS

Geral

Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total, provocadas por chuvas, fenômenos de ordem natural e/ou humana, estabelecendo, as atribuições de cada uma das Secretarias Municipais e Instituições parceiras que compõem o Plano Municipal de Contingência, com vistas a preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

Específicos

Sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras Secretarias Municipais e Órgãos Públicos em nível estadual e municipal, focando nas ações de prevenção e no socorro às áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente em relação aos efeitos naturais como chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo ou vendavais, no intuito de melhor empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir as vulnerabilidades, evitando danos humanos e proporcionando sempre a garantia da integridade física e moral da população bem como a preservação do patrimônio público e privado.

Definir estrutura operacional e medidas de prevenção, alerta e emergência para situações de calamidade parcial ou total, provocadas por chuvas, fenômenos de ordem natural e/ou humana.

4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano Municipal de Contingência para deslizamentos, rolamentos de blocos, alagamentos e/ou inundação no município de Rio Novo do Sul/ES foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

5. MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

O Município de Rio Novo do Sul, ES, está localizado às margens da BR 101, sendo a área urbana entre o km 394 a 396. Em 2020, a população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 11.626 habitantes.

Se encontra a 30km do litoral sul, com 55% da população em área urbana e 45% na área rural: a área urbana está banhada pelo Rio Pau D' alho, abastecido pelos córregos São Vicente , São Domingos e São Caetano com a parte plana em 60 metros em elevação do nível do mar sendo que, em posição frontal ao litoral; está o bairro Santo Antonio em limite da crista em 365 metros de elevação do nível do mar.

6. DESASTRES NATURAIS EM RIO NOVO DO SUL

A partir da análise dos processos de decretação de situação anormal no Município de Vitória entre o período de 2016 à 2020, com ênfase nos dados contidos nos relatórios de Avaliação de Danos, identificou-se que foi decretada Situação de Emergência 02 vezes neste período, devido a precipitações pluviométricas concentradas em um curto espaço de tempo, que também em 2024 foi decretada estado de calamidade em vários municípios do ES, inserido Rio Novo do Sul pelo governo do Estado.

Os dados registrados pela Defesa Civil municipal no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, no período de 2016 à 2020, também direcionam ocorrências de Colapso de edificações, Estiagem, Corrida de massa/detrito e deslizamentos de solo e/ou rolamento de rocha.

No ano de 2018, ocorreu um evento de fortes chuvas torrenciais por sobre todo o território municipal, compreendendo a zona urbana e zona rural, que durou aproximadamente 10 horas, provocando alagamentos, deslizamentos, rolamento de

blocos rochosos e lascas, queda de pontes e de outras construções urbanas e rurais, bem como o transbordamento do Rio que corta a cidade, deixando varios desabrigados e desalojados.

Em Janeiro de 2020, o Município foi atingido por súbita precipitação pluviométrica, por todo seu território, compreendendo toda sua área urbana e rural, que durou toda a noite, onde foi estimado um acumulo de chuvas superior a 300MM, provocando alagamentos, deslizamentos, rolamento de blocos rochosos e lascas, queda de pontes e de outras construções e rurais.

Em março de 2024, o municipio foi atingido por chuvas torrenciais, atingindo principalmente a zona rural do municipio, chegando a 160MM, de chuvas pluviometricas, tendo o Governo Estadual decretado Estado de Calmidade Publica em alguns municipio, dentre eles Rio Novo do Sul.

Em janeiro e fevereiro de 2026, o municipio foi atingido por subita chuvas precipitação pluviometrica, atingindo a parte rural do municipio, entre eles, comunidade de Arroio das Pedras, comunidade de Mundo Novo , centro da cidade e comunidade Pau Dalho, chegando atingir respectivamente mais de170MM e 113MM de chuvas pluviometricas, tendo o nunicipio Rio Novo do Sul arcado para reconstrução de pontes, limpeza das ruas e estradas com recursos proprios.

Tipos de desastres

Os desastres são tipificados pela Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, sendo que os tipos de desastres mais recorrentes no Município são classificados como Enxurradas ou Inundações. Todavia não podemos nos esquecer dos movimentos de massa, em face das encostas ocupadas por habitações.

Principais consequências

Os desastres naturais, classificados em quatro eventos: meteorológicos; hidrológicos; climatológicos; geofísicos/geológicos ou os desastres provocados por ordem humana prejudicam e limitam os serviços públicos essenciais elencados como o fornecimento de água e esgoto (saneamento básico), telefonia, energia elétrica e gás.

Além disso, restringe o Município em manter em grau de normalidade suas

atividades de limpeza urbana e transporte e infraestrutura básica, e a nível populacional, atinge temporariamente a rotina das atividades de trabalho dos munícipes afetados, bem como as atividades de comércio local.

Dependendo do tipo de desastre, este impacta diretamente a saúde da população, tornando-a vulnerável à contaminação e transmissão de doenças e à ocorrência de infecções, como por exemplo: a leptospirose e a diarreia, além de em médio e longo prazo, a ocorrência de transtornos psicossociais.

7. CENÁRIOS DE RISCO

O crescimento acelerado das cidades aliado à ocupação desordenada, tem sido o principal responsável pelos eventos naturais com consequências catastróficas que se sucedem nos grandes e pequenos núcleos urbanos. Ocupação de encostas sem nenhum critério técnico ou planejamento, bem como a ocupação das planícies de inundação dos principais cursos d'água que cortam a grande maioria dos municípios brasileiros têm sido os principais causadores de mortes e das grandes perdas materiais.

Os desastres mais frequentes e preocupantes no município de Rio Novo do Sul, provocados por fenômenos de ordem natural, são os deslizamentos de terra e rochas atingindo as habitações no entorno. Debalde os esforços da municipalidade, algumas ações do homem sobre o meio potencializam tais desastres como: cortes em taludes sem critério, acúmulo de lixo em barreiras, mau encaminhamento das águas da chuva, etc.

Além disso, fatores como clima e características intrínsecas dos materiais que constituem as encostas, contribuem para deflagração desses deslizamentos. Portanto, o período de chuvas que compreende os meses de Outubro a Março, é o mais crítico em relação a esses desastres, exigindo maior atenção e cuidados por parte da Defesa Civil e da população residente nos morros e nas demais áreas de risco.

Durante este período, todo o esforço empreendido durante o ano para prevenção e preparação para os desastres tornam-se efetivos e as aplicações dos recursos provisionados para este fim são imediatamente colocados à disposição do socorro social quando se faz necessário.

Conforme apontado em CGMV (2011), as cidades brasileiras cresceram e crescem, ainda hoje, sem planejamento e gestão territorial adequados, com a população resolvendo por si só, na maioria das vezes, seus problemas mais imediatos de moradia e

acesso aos serviços básicos (luz, água, disposição de lixo e esgotamento sanitário). A consequência mais imediata desta expansão desordenada é o surgimento de problemas relacionados à utilização do meio físico, principalmente no que se refere à estabilidade de encostas, inundações em áreas urbanas e ao desperdício de recursos naturais. Entretanto, é possível e imprescindível minimizar e/ou resolver os problemas já instalados, bem como ordenar futuras expansões, através da realização de estudos que caracterizem o meio físico natural, de forma a subsidiar o planejamento e gerenciamento do uso do solo.

A necessidade de avaliar, cadastrar e mapear criteriosamente as condições das encostas do município possibilitou a criação de mecanismos de análise e monitoramento que visam, seja de forma detalhada ou expedita, o reconhecimento das condições geológico-geotécnicas das encostas do município, de modo a permitir a análise das várias situações de risco, gerando dados técnicos que servem de subsídios à administração pública no planejamento urbano.

8. MAPEAMENTO DE RISCO GEOLÓGICO

A partir da metodologia proposta pelo Ministério das Cidades, o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) de Rio Novo do Sul prevê:

1. A realização do diagnóstico de risco geológico nas áreas de ocupação irregular do município, com definição de setores de risco geológico alto e muito alto e quantificação das moradias expostas a esses níveis de risco;
2. A definição das intervenções necessárias para erradicação de risco em cada setor mapeado, contemplando escopo de obras e indicação de remoções e serviços necessários. Além disso, o estudo se propõe a estabelecer referenciais e diretrizes para o desenvolvimento e implantação de uma política pública municipal de gestão de risco geológico para as áreas de ocupação precária do município.

Essa análise se deu a partir dos critérios descritos pelo Ministério das Cidades (BRASIL (2006), visando à localização, setorização, classificação e caracterização das diversas feições de instabilidade, induzidas ou não pela atividade antrópica, que possibilitaram a elaboração da planta de compartimentação dos setores de risco, nos seus

diferentes graus de classificação.

9. IDENTIFICAÇÃO DE MAPEAMENTO DE RISCOS

Para o mapeamento as seguintes etapas foram executadas:

1. Identificar evidências;
2. Analisar os condicionantes geológico-geotécnicos e ocupacionais que as determinam;
3. Avaliar a probabilidade de ocorrência de processos associados a escorregamentos de encostas e solapamentos de margens de córregos que possam afetar a segurança de moradias em assentamentos precários indicados pela Prefeitura do Município;
4. Estimar o número de moradias de cada setor de risco

10. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

a. O presente Plano traça linhas gerais sobre as ações de prevenção, preparação e resposta frente à ocorrência de eventos adversos extremos e possíveis desastres no município. Diante de um cenário de anormalidade cada Secretaria e Instituição, dentro de sua esfera de atribuição, deverá elaborar seu planejamento de resposta com foco na operacionalização das ações de sua responsabilidade, previstas neste plano.

b. Cada Secretaria integrada ao Plano administrará seus recursos, utilizando-se de infraestrutura própria já existente, fornecendo informação continuada à Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, para fins de controle e coordenação.

c. Cada Secretaria bem como cada Instituição parceira do Município envolvida no Plano indicará 02 (dois) servidores, sendo um titular e um suplente, que serão seus representantes junto ao Plano, para compor o Grupo de Ação Coordenada - GAC, tais servidores, servirão como Pontos Focais de sua secretaria, proporcionando uma resposta rápida e eficiente às necessidades do Plano.

d. Aos representantes do GAC caberá a incumbência de estar à disposição

quando for necessário o seu acionamento, tendo então, o órgão envolvido, já delegado a estes, quando designados, o poder de decisão na instituição que representam para acionar os meios e recursos pertinentes as suas atribuições.

e. O tempo de mobilização previsto para os órgãos envolvidos neste plano bem como a comunicação aos órgãos estaduais de emergência é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.

f. A instalação, manutenção e desmobilização dos Abrigos Temporários deve estar pronta para implementação imediata após acionamento da equipe responsável.

g. Durante a confecção do plano de ação as equipes buscarão contemplar ações que visem: Socorro, assistência e reabilitação do cenário atingido; pronto atendimento às vítimas; Evacuação de pessoas e bens dos locais sinistrados; Triagem e cadastramento das vítimas; Assistência médica; Fornecimento de roupas, agasalhos e alimentação; Transporte de feridos e doentes; Instalação de abrigos, alimentação e medicamentos para as vítimas do evento calamitoso.

11. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e os pressupostos que caracterizem cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, independente do nível de ação a ser acionado, e em especial quando:

- a. A precipitação pluviométrica monitorada for superior a 70 mm acumulados em 24 horas, desencadeando pelo menos um tipo de desastre;
- b. Ocorrer um longo período de precipitação pluviométrica, que desencadeie pelo menos um tipo de desastre;
- c. Quando se verificar a ocorrência de deslizamentos em vários pontos do Município, queda de barreiras e obstrução parcial ou total das vias de acesso;
- d. O Município for submetido a evento natural que gere situação de anormalidade.

12. SECRETARIAS ENVOLVIDAS

1. GB – Gabinete do Prefeito
2. PGM - Procuradoria Geral Do Município
3. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
4. SEME - Secretaria Municipal de Educação
5. SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
6. SEMOTSU - Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos
7. SEMDERIMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
8. SEFINPLA - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Órgãos	Telefone	Nome
01	PREFEITO MUNICIPAL	(28) 99900-2907	Jocenei Castelari
02	PROCURADORIA GERAL	(28) 99988-1115	Fabricio maraboti
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(28) 99975-1008	Cristiane de Almeida Costa
03	CHEFE DO GABINETE MUNICIPAL	(28) 999270804	Luana Pinto Marinato
04	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28) 99919-2205	Otávio de Oliveira Koppe
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	(28) 99950-5471	Dayane Pessine
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(28) 99904-4441	Viviani Silva Hemerly

07	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	(28) 99946-9525	Paulo César do Amaral Contaefer
08	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	(28) 99935-3321	Aridelson Giovanelli
09	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	(28) 99882-8059	Jose leandro Barros
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	(28) 99987-9886	Alcidemar Silva
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	(27) 998669955	Andre Barros
12	COORDENADOR DEFESA CIVIL	(28) 99910-8586	Aildes de Souza
13	COORDENADORA DO CRAS	(28) 99925-3709	Pamela Koppe Ferreira
14	VOLUNTARIO BAIRO SANTO ANTÔNIO	(28) 99975-7424	Flavio Santana
15	VOLUNTARIO BAIRO SÃO JOSÉ	(28) 99957-8692	Fabiano de Souza Cabral
16	VOLUNTÁRIO CENTRO	(28) 99885-9002	Marcus Oliveira (vereador)
17	VOLUNTÁRIO BAIRO SAO DOMINGOS	(28) 99964-9907	Acacio Bortolote (vereador)
18	VOLUNTÁRIO	(28) 99958-4506	Nino Decothe

	BAIRRO QUARTEIRAO		
19	COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	(27) 99831-1284	Ten Breno
20	MOTORISTA PROFISSIONAL	(28) 99943-1969	Efraim Contaefer

13. GRUPO DE AÇÃO COORDENADA – GAC

O Grupo de Ação Coordenada visa aprimorar e otimizar a mobilização das ações de resposta à população no período de anormalidade e colocar em prática um planejamento tático previsto no Plano de Contingência, planejamento este que foi elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre. Este grupo tem por finalidade integrar as ações das secretarias envolvidas no Plano Municipal de Contingência às ações de Defesa Civil.

Sendo assim caberá a este grupo pensar/atuar no conjunto de procedimentos e de ações para minimizar os impactos causados em uma situação de emergência no município, objetivando atender as demandas de risco e as emergências, que sejam necessárias às intervenções da PMRNS.

PARCERIAS

Poderão atuar em parceria com a Defesa Civil, conforme o caso:

Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Forças Armadas, Conselho Tutelar, Grupos de Voluntários, Grupos Religiosos e Organizações Governamentais e não Governamentais.

14. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais de cada Secretaria ou Instituição envolvidos na implementação do Plano Municipal de Contingência:

- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas previstas;

- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua Secretaria;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua Secretaria ou Instituição;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua Secretaria ou Instituição, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua Secretaria ou Instituição na implementação do plano.

15. ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTINGENCIA

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ESTADO DE ALERTA – ATRIBUIÇÕES:

- Definir locais para abrigamento;
- Instalar abrigos temporários.

ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;
- Encaminhar as famílias desalojadas / desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;
- Fazer levantamento sócio-econômico e cadastramento das famílias;
- Garantir alimentação, quando houver necessidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES

- Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
- Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências;
- Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
- Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente.
- Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
- Realizar limpezas das encostas, com retirada dos lixos e vegetação inadequada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES**

- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**ESTADO DE EMERGÊNCIA – ATRIBUIÇÕES**

- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;
- Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário;
- Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza dos espaços físicos;
- Localizar/matricular alunos das áreas atingidas.

16. MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO COM RISCO DE MOVIMENTAÇÕES DE MASSA, ENCHENTES E INUNDAÇÕES

















Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL
SETGP - GP - PMRNS
assinado em 17/03/2026 11:26:11 -03:00

AILDES DE SOUZA GOMES

COORDENADOR DE DEFESA CIVIL
SETCPDC - CPDC - PMRNS
assinado em 17/03/2026 09:30:24 -03:00

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMPLAN - PMRNS
assinado em 17/03/2026 09:54:56 -03:00

VIVIANI SILVA HEMERLY

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMSA - PMRNS
assinado em 17/03/2026 13:10:12 -03:00

FABRÍCIO MACHADO MARABOTTI

PROCURADOR GERAL
SETGAB - PGM - PMRNS
assinado em 17/03/2026 11:13:04 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 17/03/2026 10:17:01 -03:00

JOSE LEANDRO BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 19/03/2026 10:59:48 -03:00

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS
assinado em 18/03/2026 08:12:33 -03:00

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 18/03/2026 09:12:46 -03:00

ARIDELSON GIOVANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMFIN - PMRNS
assinado em 17/03/2026 16:24:15 -03:00

OTAVIO DE OLIVEIRA KOPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAD - PMRNS
assinado em 17/03/2026 13:42:03 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 17/03/2026 16:48:11 -03:00

JOCELINO MONTI COLE

CIDADÃO
assinado em 19/03/2026 15:42:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 15:42:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AILDES DE SOUZA GOMES (COORDENADOR DE DEFESA CIVIL - SETCPDC - CPDC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DKL6RZ>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI